

DECRETO N° 23.365, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre créditos extraordinários no Executivo Municipal, no valor de R\$ 623.609,82 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 41, o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos extraordinários no Executivo Municipal, no valor de R\$ 623.609,82 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Resolução nº 049/2025 do CGOF, documento SEI 33825132, que delibera pela abertura de Créditos Extraordinários na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos na Unidade Orçamentária 07601 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de julho de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.